PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.256/81

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "MARIA DA COSTA" MÃE DO VEREADOR PERSIVAL FERREIRA DA COSTA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua nº 2 do loteamento do Bairro Alvorada, paralela as Ruas José Eloi Campolina e Paulo Honório dos Santos passa a denominar-se MARIA DA COSTA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE ABRIL DE 1981.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

PAULO D. BELLAVINHA
Prefeito Municipal em exercício